



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CRM-TO N.º. SEI-63/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 77/2010 do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2306/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da composição das câmaras de julgamento de sindicâncias, em razão do pedido de desligamento de conselheiros, mudança de conselheiro para o cargo de Corregedor e criação do cargo de Vice-Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRM-TO nº SEI-130/2023, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros Efetivos e Suplentes para, a partir de 07 de junho de 2024, comporem as Câmaras de Sindicâncias do CRM-TO, conforme disposição abaixo:

I - 1ª Câmara:

Eduardo Pinto Gomes
Amanda Uchôa de Souza Cruz
Higor Kazumi Moribe
Lucas Caetano Vilela Faria
Roberto Ribeiro Campos
Sílvia de Araújo Rezende
Wallace André Pedro da Silva

II - 2ª Câmara:

Iatan Rezende Mendonça
Abner Ribeiro
Cleomar Bucar Coelho Júnior
Daiane Tavares de Melo
Dianyenne Borem de Almeida Gomes
Felipe Damascena Rosa
Flávio Dias Silva

III - 3ª Câmara:

Mery Tossa Nakamura
Aleyxo Luiz Rocha Santos
Débora Miranda de Oliveira

Edilson Jorge Borba Sousa Júnior
Necy Kawamura de Lacerda Marçal
Renato Bastos Pimenta Amorim
Roberto de Muzio Gripp

IV - 4ª Câmara:

Maria Fernanda Coelho de Melo
Arnon Coelho Bezerra
Eduardo Lemos Silveira
Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça
Hamilton Lobato Moreira Júnior
Silber Cruz da Mota
Vinícius Bessa Rodrigues

V - 5ª Câmara:

Wordney Carvalho Camarço
Rafael Cordenonzi Pedroso de Albuquerque
Fabiana Rocha Brito
João Pereira Ramos
Marco Aurélio Gondim Cordeiro
Maria Dolores Neife Galhardo
Ricardo Cardoso Guimarães

Art. 3º - Antes do início da sessão da câmara, deverá ser nomeado o conselheiro que presidirá a sessão, bem como o secretário responsável pela lavratura da ata de julgamento.

§ 1º - não poderá o Conselheiro Sindicante presidir e/ou secretariar a sessão, quando da apreciação dos seus relatórios conclusivos de sindicâncias;

§ 2º - a composição citada no "caput" deste artigo poderá ser modificada a critério da câmara, para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º - O Conselheiro Corregedor Dr. Nilson Corrêa Macedo Júnior e o Vice-Corregedor Dr. José Carlos Baraúna Neto poderão integrar quaisquer das Câmaras de Sindicâncias do CRM-TO, simultaneamente ou não, no que poderão presidir, secretariar e/ou submeter relatórios conclusivos de sindicâncias e despachos à apreciação.

Art. 5º - As sessões das câmaras terão quórum mínimo de quatro membros.

Art. 6º - Não será admitido remanejamento entre os componentes das câmaras para efeito de quórum.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2024

DR. EDUARDO PINTO GOMES
PRESIDENTE DO CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 10/06/2024, às 12:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1170923** e o código CRC **F0390101**.



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE TOCANTINS

ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000003038-9 | data de inclusão: 07/06/2024